Proc. 061/21
Fl. 390
Ass.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

PROCESSO Nº 061/2021.

PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2021-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O **MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.653.408/0001 – 13, com sede na praça do centro cívico, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Administração, **Edivan Carneiro de Albuquerque**, portador do CPF: 509.082.352-91, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as Empresas abaixo descriminadas, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 061/2021**, em consequência do **Pregão Presencial nº 023/2021** para Registro de Preços, homologado em 27/06/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 025/2018, às quais as partes se sujeitam, RESOLVE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS E HORTIFRÚTI, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR LOTE:

1 – EMPRESA ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, com sede na AV. PRESIDENTE KENNEDY, N° 2045, CENTRO, CEP: 69.360-000 – CARACARAÍ – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.890.717/0001-00, neste ato representada pelo seu PROCURADOR, Senhor Cleiton Queiroz da Silva, inscrito (a) no CPF sob o n.º 112.317.342-72, Cédula de Identidade n° 34.977 SSP/RR, domiciliado (a) em CARACARAÍ/RR, **vencedora dos LOTES Nº.** I, II, III e IV.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS E HORTIFRÚTI, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, segundo especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/SERVIÇOS	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS							
1	**Achocolatado em pó,** embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, conforme resolução vigente – ANVISA	MARATÁ	Embalagem 400g	1.785	R$ 8,05	R$ 14.369,25	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
2	**Açúcar cristal,** acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) fabricante, ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas, e material estranho.	ITAMARATI	kg	3.155	R$ 3,20	R$ 10.096,00	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Proc. 061/21
Fl. 391
Ass.

	Apresentando cor, odor e sabor característicos.						
3	**Almôndegas bovinas** ao molho, embalagem de 230g, com prazo mínimo de validade de seis meses a partir da data da entrega.	TARGET	Embalagem 230g	81	R$ 5,65	R$ 457,65	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
4	**Arroz tipo 1,** agulhinha, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e **informações nutricionais conforme legislação vigente**	POP	kg	6.209	R$ 4,60	R$ 28.561,40	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
5	**Aveia em flocos finos,** embalagem com 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e informações nutricionais conforme legislação vigente.	QUAKER	Embalagem 230g	1.352	R$ 4,25	R$ 5.746,00	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
6	**Biscoito salgado,** em embalagem dupla com 6 pacotes individuais contendo 27g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações nutricionais, conforme legislação vigente.	TRIGOLINO	Embalagem 162g	5.085	R$ 4,30	R$ 21.865,50	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
7	**Biscoito Tipo maisena**, em embalagem de 400g, rótulo conforme resolução vigente – ANVISA.	TRIGOLINO	Embalagem 400g	364	R$ 4,75	R$ 1.729,00	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
8	**Café em pó**, com selo de pureza (ABIC), embalagem a vácuo de 250g, com identificação do produto, prazo de validade, data de fabricação de acordo com as resoluções vigentes.	3 FAZENDAS	Embalagem 250g	1.309	R$ 4,75	R$ 6.217,75	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
9	**Cereal infantil (mingau)** sabor arroz, o produto deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, embalagem de 230g.	NUTRILON	Embalagem 230g	317	R$ 6,70	R$ 2.123,90	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
10	**Cereal infantil (mingau)** sabor milho, o produto deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, embalagem de 230g.	NUTRILON	Embalagem 230g	317	R$ 6,70	R$ 2.123,90	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
11	**Coloral -** colorífico, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, isento de sódio, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	TEMPEIROS BAIANO	Embalagem 500g	637	R$ 4,80	R$ 3.057,60	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
12	**Farinha com 3 cereais** (aveia, trigo e cevada) Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas, contendo glúten. Embalagem contendo 210g, com	NESTON	Embalagem 210g	347	R$ 5,75	R$ 1.995,25	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Proc. 96112
Fl. 392
Ass.

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e informações nutricionais conforme legislação vigente.						
13	**Farinha de Mandioca**, tipo 1, grupo Seca, classe média, acidez baixa, tipo 1, embalagem de 1kg, em polietileno, com rotulagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e informações nutricionais conforme legislação vigente.	KICALDO	kg	1.803	R$ 6,65	R$ 11.989,95	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
14	Farinha de Milho Flocada, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e informações nutricionais conforme legislação vigente.	MARATÁ	Embalagem 500g	2.382	R$ 3,35	R$ 7.979,70	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
15	**Farinha de tapioca,** classe granulada, tipo 1, embalagem de 500g em polietileno, com rotulagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente.	YARA	Embalagem 500g	391	R$ 7,20	R$ 2.815,20	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
16	**Farinha de trigo com fermento**, especial ou de primeira, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	BRANDINI	kg	1.424	R$ 6,40	R$ 9.113,60	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
17	**Farinha Láctea**, a base de farinha de trigo e leite integral, embalagem em lata contendo 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as resoluções vigentes.	MARATÁ	Embalagem 230g	796	R$ 6,60	R$ 5.253,60	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
18	**Feijão,** carioquinha, classe cores, tipo 1, embalagem plástica contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido conforme resolução vigente – ANVISA e com a resolução 12/78 da CNNPA.	DONA DÊ	kg	1.436	R$ 9,45	R$ 13.570,20	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
19	**Leite em Pó Integral**, fonte de cálcio, Embalagem contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente.	CCGL	Embalagem 400g	3.694	R$ 13,45	R$ 49.684,30	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
20	**Macarrão Espaguete** com ovos, tipo espaguete, a base de farinha de trigo, massa com ovos, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e	BARILLA	Embalagem 500g	6.111	R$ 3,45	R$ 21.082,95	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Proc. 061/21
Fl. 393
Ass.

	informações nutricionais conforme legislação vigente.						
21	**Macarrão tipo parafuso** a base de farinha de trigo, massa com ovos, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente.	BARILLA	Embalagem 500g	2.776	R$ 3,80	R$ 10.548,80	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
22	**Milho Branco,** grãos brancos pacote contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido conforme resolução vigente – ANVISA e com a resolução 12/78 da CNNPA.	MARATÁ	Embalagem 500g	469	R$ 3,45	R$ 1.618,05	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
23	**Milho de pipoca tipo 1 -** (500g) preparado com matérias primas sãs, limpas, isento de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais, com, no máximo, 15% de umidade.	YARA	Embalagem 500g	435	R$ 3,45	R$ 1.500,75	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
24	**Molho de tomate** tradicional, embalagem com 340g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente.	QUERO	Embalagem 340g	817	R$ 3,30	R$ 2.696,10	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
25	**Óleo de Soja,** óleo vegetal de soja, rico em Ômega 6, fonte de Ômega 3 e vitamina E, embalagem contendo 900 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente.	CONCORDIA	Frasco 900ml	648	R$ 9,55	R$ 6.188,40	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
26	**Sal refinado** para o consumo doméstico, em pacote plástico contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	PIRÂMIDE	kg	653	R$ 1,50	R$ 979,50	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
27	**Sardinha em conserva** ao óleo comestível, em lata contendo 125g. O produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais do Ministério da Agricultura. Apresentar o Registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.)	88	Embalagem 125g	1.426	R$ 4,75	R$ 6.773,50	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
28	**Suco** (500 ml) Suco concentrado de frutas, no sabor (caju) em embalagem plástica com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com informações nutricionais conforme legislação vigente.	PALMEIRON	Frasco 500ml	1.564	R$ 3,90	R$ 6.099,60	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
29	**Suco** (500 ml) Suco concentrado de frutas, no sabor (goiaba) em embalagem plástica com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com informações nutricionais conforme legislação vigente.	PALMEIRON	Frasco 500ml	1.564	R$ 3,90	R$ 6.099,60	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
30	**Vinagre de álcool,** embalagem contendo 750 ml, frasco de plástico –	FIGUEIRA	Frasco 500ml	354	R$ 3,00	R$ 1.062,00	ENGEART – CONSTRUÇÕES,

	industrializado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e informações nutricionais conforme legislação vigente.					Proc. 061/21 Fl. 394 Ass.	COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
TOTAL DO LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS							**R$ 263.399,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES/SERVIÇOS**	**MARCA**	**UNID**	**QTD**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**EMPRESA VENCEDORA**
LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI							
1	**Alho, sem a réstia.** Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e / ou ministério da saúde.	YARA	kg	340	R$ 13,99	R$ 4.756,60	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
2	**Batata inglesa** in natura, lavada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. conforme resolução 12/78 da CNNPA vigente.	REGIONAL	kg	1.152	R$ 3,00	R$ 3.456,00	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
3	**Beterraba in natura,** apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. conforme resolução vigente.	REGIONAL	kg	574	R$ 3,00	R$ 1.722,00	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
4	**Cebola,** apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. As características gerais do produto deverão seguir a legislação sanitária vigente.	REGIONAL	kg	455	R$ 3,00	R$ 1.365,00	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
5	**Cenoura,** apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. As características gerais do produto deverão seguir a legislação sanitária vigente.	REGIONAL	kg	1.152	R$ 3,00	R$ 3.456,00	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
6	**Maçã**, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Tendo em média 60g cada unidade. Com ausências de	REGIONAL	kg	1.062	R$ 3,90	R$ 4.141,80	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Proc. 061/24
Fl. 395
Ass.

	sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.						
TOTAL DO LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI							**R$ 18.897,40**
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES/SERVIÇOS**	**MARCA**	**UNID**	**QTD**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**EMPRESA VENCEDORA**
LOTE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PROTEÍNAS							
1	**Carne Bovina Paleta Com Osso** De qualidade com selo SIE ou SIF, contendo 9g de gorduras totais, 3,9g de gorduras saturadas e 28g de proteínas Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, contendo informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias.	FRIGO10	kg	1.456	R$ 19,60	R$ 28.537,60	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
2	**Carne Bovina Paleta Sem Osso** De qualidade com selo SIE ou SIF, contendo 9g de gorduras totais, 3,9g de gorduras saturadas e 28g de proteínas Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, contendo informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias.	FRIGO10	kg	218	R$ 23,10	R$ 5.035,80	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
3	**Carne Bovina moída (paleta sem osso)** com 9g de gorduras totais, 3,9g de gorduras saturadas e 28g de proteínas, selo SIE ou SIF. Embalagem plástica em kg, flexível, atóxica, resistente e transparente, contendo informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias.	FRIGO10	kg	1.891	R$ 23,10	R$ 43.682,10	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
4	Charque Bovino carne bovina charqueada dianteira com 7,9g de proteínas, 6% de gorduras totais, 1,9% de gorduras saturadas e 2.360mg. Embalagem plástica a vácuo em kg, flexível, atóxica, resistente e transparente, contendo informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias.	FRINENSE	kg	1.364	R$ 27,50	R$ 37.510,00	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
5	**Filé de Peito de Frango sem Osso congelado**, Embalagem plástica em kg, flexível, atóxica, resistente e transparente,	LAR	kg	4.480	R$ 13,10	R$ 58.688,00	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

	contendo informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias.					Proc. 061 121 Fl. 396 Ass.	
6	**Ovos.** Cor branca ou amarela, inteiros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. Data de fabricação, validade e informações nutricionais. Com registro no SIF, SIE ou DIPOA. As características gerais do produto deverão seguir a legislação sanitária vigente, cartela com 30 unidades.	GRANJA SANTO ANTONIO	Cartela 30 und	1.790	R$ 11,98	R$ 21.444,20	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
TOTAL DO LOTE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PROTEÍNAS							**R$ 194.897,70**
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES/SERVIÇOS**	**MARCA**	**UNID**	**QTD**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**EMPRESA VENCEDORA**
LOTE IV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PERECÍVEIS							
1	**Iogurte,** produto obtido através de leite, sabor Morango, enriquecido com Cálcio e Vitamina D. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em embalagem plástica. Não serão permitidas embalagens danificadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade superior a 01 (um) mês. Embalagem de 170 ml a 200 ml.	LACDAN	Embalagem plástica 180ml	11.094	R$ 0,85	R$ 9.429,90	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
2	**Margarina**, produzida exclusivamente de gordura vegetal, com 80% de gordura, com adição de sal, sem gordura trans, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250 gr. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	SADIA	Embalagem 500g	708	R$ 1,50	R$ 1.062,00	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
3	**Pão Tipo Massa Fina,** de qualidade, deve apresentar na embalagem descrição contendo nome do fabricante e data de validade.	SUPER MIAMI	kg	919	R$ 1,50	R$ 1.378,50	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
4	**Queijo tipo mussarela fatiado.** Produto obtido por	FRIMESA	kg	184	R$ 8,30	R$ 1.527,20	ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E

	processamento tecnológico adequado e de qualidade, a partir do leite pasteurizado, fermento láctico, cloreto de sódio e de cálcio e coalho. Deve apresentar-se em embalagem de isopor, embalada com papel filme, contendo marca, data de validade e resfriado até 10ºC.					Proc. 06124 Fl. 397 Ass.	SERVIÇOS LTDA-EPP
TOTAL DO LOTE IV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PERECÍVEIS							**R$ 13.397,60**

1.1. As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Caracaraí desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
1.3. Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
1.4. Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
1.5. Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra/serviço ou requisição de fornecimento, expedida pela Prefeita Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) serviços(s) em 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de Caracaraí.
2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.

3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

Proc. 061/21
Fl. 398
Ass.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da contratante, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

4.2. Para pagamento, a contratada deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, na Rua Pedro Pastor nº. 41 - Centro, com os seguintes documentos:

a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
h) ***Declaração*** de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
i) ***Declaração***, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que sejam as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

4.7. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Na execução dos serviços após a assinatura do contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;

II) manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

IV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

V) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;

VI) prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

VII) arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

VIII) fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Edital qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;

IX) fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.

X) prestar os serviços licitados no local, na data e no horário estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato, não podendo ultrapassar **24 (vinte e quatro) horas** da data da retirada/recebimento da nota de empenho;

XI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da CONTRATANTE, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

XII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE;

XIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

XIV) atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes á prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;

XV) manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação, salvo em caso de consentimento, por escrito da CONTRATANTE;

XVI) no valor da proposta aceita, deverão estar inclusos os custos inerentes à execução do contrato, não sendo o mau planejamento e a má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Proc. 061/21
Fl. 399
Ass.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas;

II) Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;

III) Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV) Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;

V) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

VI) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VII) Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
VIII) Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no contrato.
IX) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações contratada(s).

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

7.1.1. multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

7.1.2. multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

7.1.3. advertência;

7.1.4. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

7.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Contratante poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

Proc. 061/24
Fl. 400
Ass.

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
I) O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
II) O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
III) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
IV) Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
V) O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VI) Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **Órgão Solicitante.**

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021 -CPL/PMC**, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 061/2021-PMC.**

9.3. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.

9.4. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2021.**

9.5. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração.

CLAÚSULA 10 – FORO

10.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Caracaraí, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Proc. 061/21
Fl. 401
Ass.

CARACARAÍ/RR, 02 de agosto de 2021.

.....
DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí/RR

.....
EDVAN CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gestor – OG

PRESTADOR(ES):

.....
Cleiton Queiroz da Silva
CPF: 112.317.342-72
ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 10.890.717/0001-00

TESTEMUNHAS:

Maria Bezerra e Silva
TESTEMUNHA
CPF n.º: 139.839.773-53

Alexandra F. de Figueiredo
TESTEMUNHA
CPF n.º 619.445.132-72